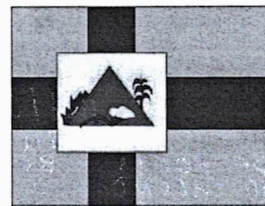




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº07/2019

07 DE MAIO DE 2019.

**INSTITUI O FESTIVAL DE POETAS
REPENTISTAS NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, por seus Vereadores **MARCOS BEZERRA ARAÚJO** E **CRISTINA ONASSE VIANA ARAÚJO**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, apresentam o seguinte projeto de LEI.


Art. 1º - Fica instituído o **FESTIVAL DE REPENTISTAS DE CARIRIÁÇU**, a ser comemorado anualmente no quarto domingo do mês de abril.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída, passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrente da execução desta Lei, correrão por conta das dotações Orçamentárias da Promoção de Eventos Sócio Culturais, prevista no orçamento deste município, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 07 de maio de 2019.


MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Vereador Autor –PPS/CIDADANIA


CRISTINA ONASSES VIANA ARAÚJO
Vereadora Autora –PODEMOS

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PROTOCOLO Nº 021/2019

ASSUNTO: JUSTITIA DO FESTIVAL
DE POETAS REPETISTAS
DO CALENDARIO OFICIAL
DO MUNICIPIO

RECEBIDO EM: 07/05/2019

- RESPONSÁVEL -

APROVADO
EM 08/05/2019

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PROJETO LEI Nº 07/2019

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A FAVOR = 10

CONTRA = 0

ABSTENÇÃO = 0

APROVADO (X) DESAPROVADO ()

Isabelo de Jesus Campos
- PRESIDENTE

[Handwritten signature]

Turnado os membros

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antônio Roberto Pereira de Azevedo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Francisco Mestosa de Mollona

Francisco Brito de Lima